



Resolução CISAM-Sul nº 19/2016

“Abre crédito suplementar por conta do Superávit financeiro de exercícios anteriores no Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental - CISAM-SUL, na forma que especifica.”

O Presidente do CISAM-SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de adequações orçamentárias em face das demandas operacionais do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental CISAM-SUL, e de acordo com o inciso III, do artigo 3º da resolução 13/2015:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL CISAM-SUL, um crédito adicional suplementar nas seguintes dotações:

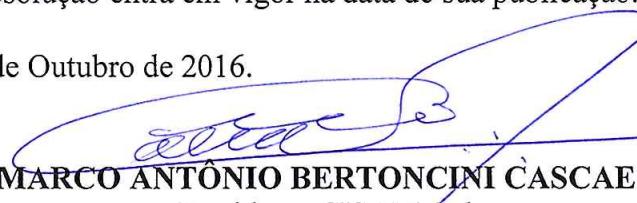
Classificação	DENOMINAÇÃO	FTE	DR	R\$
4.4.40.00.00.00.00.00	Auxílios			371.759,53
TOTAL				371.759,53

Art. 2º - Para a cobertura da abertura do crédito suplementar no artigo anterior, fica utilizado o superávit financeiro do exercício anterior:

F.R – 00.06.0000 – Superávit financeiro Exercícios Anteriores – CISAM-SUL R\$371.759,53.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans/SC, 26 de Outubro de 2016.


MARCO ANTÔNIO BERTONCINI CASCAES
 Presidente CISAM-Sul

Publicado a presente resolução no mural do Cisam Sul no dia 26 de outubro de dois mil e dezesseis.


PÂMELA MATTEI BRIGHENTE
 Contadora CISAM SUL